



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2025

24/04/2025

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

**ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES
NºS: 036 E 037/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela de vencimentos referente ao Anexo II da Lei
Complementar nº 036/2023 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A tabela de vencimentos referente ao Anexo II da Lei
Complementar nº 037/2023 passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta
Lei.

Art. 3º - Fica criada a função gratificada de Apoio de Almojarifado
e Patrimônio e reduz para 01 (um) o quantitativo da função gratificada de
Equipe de Apoio, passando o Anexo IV da Lei Complementar nº 037/2023 a
vigorar conforme o Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único - Fica adicionado ao Anexo V da Lei
Complementar nº 037/2023 a tabela de descrição da função gratificada de
Apoio de Almojarifado e Patrimônio, constante no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025 e revoga as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 22 de abril de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I

CARREIRAS								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,83	R\$ 1.673,53	R\$ 1.757,19	R\$ 1.845,04	R\$ 1.937,28	R\$ 2.034,13	R\$ 2.135,83
II	R\$ 1.795,81	R\$ 1.885,60	R\$ 1.979,87	R\$ 2.078,84	R\$ 2.182,78	R\$ 2.291,91	R\$ 2.406,50	R\$ 2.526,81
III	R\$ 1.934,90	R\$ 2.031,64	R\$ 2.133,21	R\$ 2.239,87	R\$ 2.351,85	R\$ 2.469,44	R\$ 2.592,90	R\$ 2.722,54
IV	R\$ 2.771,89	R\$ 2.910,47	R\$ 3.056,00	R\$ 3.208,79	R\$ 3.369,22	R\$ 3.537,66	R\$ 3.714,54	R\$ 3.900,27
V	R\$ 3.137,91	R\$ 3.294,80	R\$ 3.459,53	R\$ 3.632,50	R\$ 3.814,11	R\$ 4.004,82	R\$ 4.205,06	R\$ 4.415,30
VI	R\$ 4.089,60	R\$ 4.294,08	R\$ 4.508,77	R\$ 4.734,19	R\$ 4.970,88	R\$ 5.219,42	R\$ 5.480,38	R\$ 5.754,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO II

Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento (R\$)
Diretor Geral	01	CC-1	R\$ 5.761,10
Procurador Geral	01	CC-1	R\$ 5.761,10
Controlador Geral	01	CC-1	R\$ 5.761,10
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$ 5.761,10
Gerente Administrativo	01	CC-2	R\$ 5.385,38
Gerente Legislativo	01	CC-2	R\$ 5.385,38
Gerente de Compras, Licitações e contratos	01	CC-2	R\$ 5.385,38
Assessor de Comunicação	01	CC-3	R\$ 4.383,45
Coordenador de Tecnologia da Informação	01	CC-3	R\$ 4.383,45
Coordenador de Protocolo e Recepção	01	CC-4	R\$ 3.256,27
Encarregado de Frota	01	CC-4	R\$ 3.256,27
Assessor Parlamentar	11	CC-5	R\$ 2.254,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III

Função	Quantitativo	Código	Gratificação (R\$)
Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	01	FG-1	60% do Cargo CC-1
Apoio Técnico a Gestão Pública	01	FG-2	50% do Cargo CC-1
Agente de Contratação	01	FG-2	50% do Cargo CC-1
Equipe de Apoio	01	FG-3	20% do Cargo CC-1
Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Limpeza	01	FG-3	20% do Cargo CC-1
Apoio de Almoxarifado e Patrimônio	01	FG-3	20% do Cargo CC-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO IV

Descrição		
Função APOIO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Área de Atuação SETOR ADMINISTRATIVO	Referência: FG-3 Função Gratificada
Descrição detalhada das tarefas: <ul style="list-style-type: none">- Auxiliar no controle da entrada e saída de materiais no almoxarifado.- Realizar inventários periódicos, quando solicitado, e ajustar os registros de estoque conforme necessário.- Organizar o armazenamento dos materiais de forma eficiente e de acordo com as normas da Câmara Municipal.- Garantir que os níveis de estoque atendam à demanda sem ocorrerem excessos ou faltas.- Auxiliar no controle e a organização dos bens patrimoniais.- Coordenar os processos de transferência de bens para o Executivo Municipal.- Auxiliar nos processos de baixa de bens.- Outras atividades correlatas.		
Requisitos para provimento: Servidor Efetivo com Ensino Superior.		